



RESOLUÇÃO nº 24/2018

“Estabelece regras para ingresso no Curso de Medicina da Faculdade Campo Real por meio de transferência de outra instituição de ensino superior.”

A Faculdade Campo Real, mantida pela UB Campo Real Educacional S/A, por intermédio de seu Diretor-Geral, Senhor Edson Aires da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Estabelece regras para ingresso no Curso de Medicina da Faculdade Campo Real por meio de transferência de outra instituição de ensino superior, o que faz nos seguintes termos:

1 DAS VAGAS

- 1.1 A cada semestre serão divulgadas, mediante edital, as vagas eventualmente disponíveis no curso, e, em havendo vagas, serão chamados tantos candidatos quantos forem necessários para as suprir, de acordo com sua classificação no processo seletivo aqui exposto.
- 1.2 As vagas disponíveis serão objeto de editais a serem publicados quando da vacância.



2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de transferência para o Curso de Medicina da Faculdade Campo Real alunos regularmente matriculados em Curso de Graduação em Medicina em Instituições de Ensino Superior brasileiras, reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura ou Conselhos Estaduais de Educação, que possuam um currículo modular, empregando metodologias ativas de ensino aprendizagem preferencialmente, ou currículo clássico disciplinar.

2.2 O período de inscrições será divulgado a cada semestre.

2.3 Os interessados deverão entregar, no ato da inscrição, à Secretaria da Faculdade Campo Real localizada à Rua Comendador Norberto, nº 1.299, Bairro Santa Cruz, Guarapuava, Paraná ou via correio com AR (aviso de recebimento), com a data de postagem e endereço supramencionados – sob pena de não ser considerado inscrito no processo seletivo – os documentos relacionados abaixo:

- Cópia simples do histórico escolar oficial do curso de origem, incluindo eventuais reprovações, contendo a carga horária de cada unidade curricular ou disciplina cursada;
- Cópia simples de documento que comprove regularidade de vínculo com a instituição de origem no ano letivo de 2018 (declaração de matrícula, regularidade acadêmica ou declaração de vínculo).
- Cópias simples dos Planos de Ensino, contendo o conteúdo programático e a ementa de todas as Unidades Curriculares ou disciplinas cursadas na Instituição de origem.
- Cópia simples do documento de identidade – RG.
- Cópia simples de certidão de nascimento ou casamento.



Observação: Não serão aceitos documentos via fax ou e-mail

I A apresentação dos documentos poderá ser feita por outra pessoa que não seja o próprio candidato, desde que esteja devidamente ciente dos procedimentos e representado através de instrumento público lavrado em cartório notarial;

II O processo seletivo não se estende a alunos do Programa Universidade para Todos – ProUni e FIES.

III A inscrição apenas será considerada completa após emissão do protocolo pela Secretaria Acadêmica da Faculdade Campo Real, comprovando a entrega de todos os documentos especificados no item 2.3.

IV Em caso de classificação e chamada para matrícula o candidato deverá apresentar os originais de toda a documentação elencada no item 2.3.

3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

I **1ª Etapa - eliminatória:** Será feita análise curricular, com preenchimento de planilha de equivalência das Unidades Curriculares/Disciplinas, considerando os semestres cursados na escola de origem. Caberá à Coordenação do Curso de Medicina classificar o aluno no semestre compatível com o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da Faculdade Campo Real ou desclassificá-lo, no caso em que houver incompatibilidade da maior parte do currículo cursado na escola de origem, com o currículo do curso de Medicina da Faculdade Campo Real.



II 2ª Etapa - Classificatória: Os candidatos que tiverem os currículos considerados compatíveis com o currículo da Faculdade Campo Real terão seu histórico escolar analisado e serão classificados a partir de seu desempenho acadêmico, seguindo-se os seguintes critérios:

- a) Notas na IES de origem;
- b) Em caso de empate, o desempate se dará mediante a análise da frequência do aluno na IES de origem, em seguida, da carga horária de atividades complementares já desenvolvida pelo aluno na IES de origem e por fim da produção científica já desenvolvida na IES de origem.

4 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no site: camporeal.edu.br.

5 DAS MATRÍCULAS

5.1 Em caso de abertura de vagas, serão convocados para a matrícula os candidatos na sequência de sua classificação.

5.2 Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período a ser divulgado nos editais semestrais, na Secretaria da Faculdade Campo Real, localizada na Rua Comendador Norberto, nº 1.299 apresentando os seguintes documentos:

- Originais dos documentos mencionados no item 2.3 do presente edital, para fins de autenticação das cópias entregues no ato da inscrição;
- 01 cópia simples da certidão de nascimento;
- 01 cópia simples do comprovante de residência;
- 01 cópia autenticada do Histórico escolar do Ensino Médio;
- 01 foto 3x4 atual;



- Comprovante do pagamento da primeira mensalidade.

6 DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Depois de concluído o processo seletivo, o candidato aprovado deverá ser matriculado no semestre definido pela Coordenação do Curso de Medicina da Faculdade Campo Real.

6.2 Caso haja alguma adaptação a ser realizada pelo candidato aprovado, este será informado pessoalmente pela Coordenação do Curso. Caso aceite, deverá assinar “ciente e de acordo” no documento da análise curricular oficial final, em que constarão as adaptações curriculares a serem realizadas.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Os documentos dos candidatos não classificados estarão disponíveis para a devolução após a divulgação da classificação final, na Secretaria da Faculdade Campo Real localizada à Rua Comendador Norberto, nº 1.299 – Bairro Santa Cruz – Guarapuava-Pr. Os documentos não retirados no prazo de 30(trinta) dias, decorridos da data de divulgação dos resultados, serão destruídos.

7.2 Recursos contra os resultados poderão ser interpostos em até 2 (dois) dias após a sua divulgação, diretamente na Secretaria Acadêmica da Faculdade Campo Real.

7.3 Casos omissos serão deliberados pela Direção Geral da Faculdade Campo Real.

Guarapuava, 27/07/2018.


Edson Aires da Silva



FACULDADE CAMPOREAL

Diretor Geral da Faculdade Campo Real

